

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4647 de 04/07/2014



DECRETO Nº 24.629

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 20.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11925/2014, da SEME,

DECRETA:

Art. 1º - Os Artigos 3º e 4º do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no que se refere às representações previstas nos incisos IV a IX da Lei 3934, de 14 de junho de 1994, com redação alterada pela Lei nº 4405, de 08 de outubro de 1997 e Lei 6205, de 30 de dezembro de 2008, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

IV - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Paula Zilio Cezario
Suplente: José Antônio Moura

V - Representantes das Entidades de Classes dos Alunos (Casa do Estudante):

Titular: Juliana Fonseca Jacob
Suplente: Elaine Souza Carvalho

VI - Representantes das Entidades de Classes do Magistério (SUNDIUPES):

Titular: Elizabeth Miranda Tréggia
Suplente: Eléia da Silva Gomes

VII - Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados:

Titular: Elio Carlos Silva de Miranda
Suplente: Selma Maria Ferreira da Silva Machado

VIII - Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Particular:

Titular: Laureanny Madeira
Suplente: Thais Engelhardt Veronez Damasceno

IX - Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Público:

Titular: Giovanna Carrozzino Werneck
Suplente: Rita de Cassia Frade Paganini

Art. 4º - O mandato dos representantes mencionados no artigo anterior compreende o período de 23 de junho de 2014 a 22 de junho de 2017, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6205, de 30 de dezembro de 2008."

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais nomeações do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009 e suas posteriores mudanças, não alteradas por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2014.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal